

CARTILHA INFORMATIVA PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS NA UENF

Olá! Seja muito bem-vindo à Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro! Somos a ASSAI, a Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais da UENF, estamos muito felizes com sua chegada e estaremos aqui durante toda sua estadia no Brasil para auxiliá-lo quando necessário. Esta é uma cartilha informativa onde você encontrará o passo a passo de como emitir os documentos necessários para sua chegada e estadia no Brasil, assim como orientações de como abrir uma conta bancária, onde se hospedar e dicas do que ver e visitar pela cidade.

ÍNDICE

1 DOCUMENTAÇÃO	2
1.1 Antes de chegar ao Brasil	2
1.1.1 Emissão de Visto ou Autorização de Residência do MERCOSUL	2
1.1.2 CPF	4
1.1.3 Matrícula na UENF	6
1.2 Viajando para o Brasil	7
1.2.1 Documentos necessários	7
1.2.2 Aeroporto e chegada	7
1.3 Ao chegar no Brasil	7
1.3.1 Agendamento na Polícia Federal para obter número de RNM	7
1.3.2 Atendimento na Polícia Federal	14
1.3.3 Abertura de conta no banco	15
1.3.4 Criação de conta gov.br e criação de assinatura digital	16
1.3.5 Cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS)	16
2 UENF	17
2.1 Como chegar à UENF	17
2.2 Mapa da UENF em Campos dos Goytacazes	18
2.3 Restaurante Universitário em Campos dos Goytacazes	18
3 CAMPOS DOS GOYTACAZES	18
3.1 Mobilidade na cidade	19

1 DOCUMENTAÇÃO

1.1 Antes de chegar ao Brasil

1.1.1 Emissão de Visto ou Autorização de Residência do MERCOSUL

Para estudar no Brasil, você deve obter um **Visto de Estudante** ou uma **Autorização de Residência do MERCOSUL**. Os dois podem ser emitidos em Postos Consulares ou Embaixadas do Brasil no exterior. Todos os estudantes podem obter um Visto de Estudante e os estudantes provenientes de países-membro e alguns associados do MERCOSUL (Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) podem optar por obter uma Autorização de Residência do MERCOSUL que substituirá o visto de estudante. Abaixo estão as instruções de obtenção para cada um deles.

Visto de estudante

O visto é um documento concedido pelos Postos Consulares do Brasil no exterior. Ele permite que estrangeiros entrem e fiquem temporariamente no país, desde que cumpram os requisitos da lei.

Para solicitar um visto, você precisa preencher o Formulário de Pedido de Visto, ter um passaporte válido, pagar as taxas consulares e, se necessário, apresentar o Certificado Internacional de Imunização, juntamente com outros documentos específicos dependendo do tipo de visto solicitado.

Se você vier ao Brasil na condição de estudante ou para a realização de atividades de pesquisa científica, de cooperação científica, de extensão acadêmica, e de estágios acadêmicos supervisionados, com estada superior a 90 (noventa) dias, deverá solicitar o Visto Temporário IV: visto de estudante (VITEM IV).

- Passo 1 - Preencher o Formulário de Pedido de Visto, em: <https://formulario-mre.serpro.gov.br/sci/pages/web/ui/#/cidadao-nacionalidade>. Site disponível em português, espanhol, inglês, francês e alemão.
- Passo 2 - Imprimir e assinar o Recibo de Entrega de Requerimento (RER), onde estará impresso o número de protocolo.
- Passo 3 - Pesquisar a repartição consular brasileira mais próxima de você em: <https://econsular.itamaraty.gov.br/> ou <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil/reparticoes-consulares-do-brasil>.
- Passo 4 - Siga as instruções da repartição consular para o agendamento de uma entrevista e pagamento da taxa de visto.
- Passo 5 - Leve o RER, juntamente com os documentos solicitados pela repartição consular ao local da entrevista no dia agendado.

Você deve consultar os documentos solicitados para a entrevista no site da repartição consular brasileira de seu país, porém, normalmente estão entre eles:

- RER: preencher, imprimir o Protocolo e apresentar ao Consulado;
- Passaporte com validade igual ou superior a seis meses e com ao menos três páginas livres;
- Uma fotografia, com fundo branco, atualizada (não pode ser digitalizada);
- Prova de meios de subsistência: comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, ou documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela sua manutenção no Brasil (extratos bancários dos últimos três meses), durante o período que pretenda permanecer no país;
- Passagem aérea ou declaração escrita pelo solicitante indicando os dados da viagem: cidade de hospedagem, data estimada de entrada e saída do Brasil.

Autorização de Residência do MERCOSUL

Para os estudantes provenientes dos países Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, há a possibilidade de pedir a **Autorização de Residência do MERCOSUL**, que substitui o visto de estudante. Segundo o site do governo brasileiro, a autorização de residência é concedida ao imigrante que deseja trabalhar ou viver no Brasil, seja temporariamente ou de forma permanente, desde que atenda às exigências especiais da Lei de Migração e seu regulamento.

Após obter a autorização de residência, o imigrante será registrado, o que consiste na identificação civil e inclui a coleta de dados pessoais e biométricos. Com isso, ele receberá um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

Os documentos necessários para dar entrada nessa autorização junto à embaixada ou consulado são:

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (impresso e assinado pelo imigrante ou representante legal) (<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/acordoPermanenciaRegistroEmissaoCie.seam>);
- Passaporte ou carteira de identidade ou certidão de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem, credenciado no país de recepção, de modo que reste provada a identidade e a nacionalidade do peticionante;
- Certidão de nascimento e comprovação de estado civil da pessoa e certificado de nacionalização ou naturalização, quando for o caso (observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/duvidas-frequentes/autorizacao-de-residencia-e-registro-nacional-migratorio-rnm/e-necessaria-a-legalizacao-e>);
- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem ou nos que houver residido o peticionante nos cinco anos anteriores à sua chegada ao país de recepção ou seu pedido ao consulado, segundo seja o caso (dispensada para menores de 18 anos e observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis);

- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais (dispensada para menores de 18 anos) (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/declaracoes-e-formularios/declaracao-sob-as-penas-da-lei-de-ausencia-de-antecedentes-internacionais-penais-ou-policiais.pdf>);
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país de recepção (dispensado para menores de 18 anos e observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis) (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar> e <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/>);
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (<https://servicos.pf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=9>);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;

Obs1: Cada Repartição Consular possui uma rotina própria de trabalho. Consulte o Consulado brasileiro onde a sua solicitação será processada para detalhes de pagamento e dos serviços oferecidos.

Obs2: O atestado de vacinação contra febre amarela é necessário para aqueles que viajaram nos noventa dias (90), que antecedem a viagem ao Brasil, para: Angola, Bolívia, Benin, Burkina, Camarões, Colômbia, República Democrática do Congo, Equador, Guiana Francesa, Gabão, Gana, Gâmbia, República da Guiné, Libéria, Nigéria, Peru, Serra Leoa, Sudão e Venezuela.

Por favor, verifique o Quadro Geral de Regime de Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil, pois alguns países são isentos de visto para entrada como, por exemplo, países do MERCOSUL e Estados Associados. Clique em <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/QGRVsimplesport12JAN24.pdf> para confirmar.

ATENÇÃO

Ainda que disponhamos de toda esta informação, busque a repartição consular brasileira mais próxima e retire todas as dúvidas referentes ao visto. Cabe lembrar que, apesar da isenção de visto para alguns países, tudo depende da duração do intercâmbio (menos que 180 dias ou de 1 a 4 anos, por exemplo) e do regime de estudo/trabalho do estudante estrangeiro.

Reiteramos que é de extrema importância que **você chegue ao Brasil, de preferência já com visto**. Isto reduz o tempo para abertura da conta bancária e para você poder receber sua primeira bolsa.

1.1.2 CPF

CPF significa “Cadastro de Pessoa Física” e é uma numeração de 11 dígitos que serve como um tipo de identificação pessoal para a Receita Federal brasileira. É preciso ter um número de CPF para abrir uma conta no banco, por exemplo.

Você pode emitir o seu CPF ainda em seu país de origem, entrando no site da Receita Federal e preenchendo o formulário de inscrição de CPF estrangeiro.

- Passo 1 - Acessar:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>
- Passo 2 - Preencher o seguinte formulário:

■ Inscrição CPF Estrangeiro

Preencha os campos abaixo para efetuar a Inscrição de Estrangeiro no CPF.

■ Identificação

Name/nome **Nome:**

Date of birth/fecha de nacimiento **Nascimento:** Document/documento **Documento:** **Número:**

Nationality/nacionalidad **Nacionalidade:** **Sexo:**

Mother's name/nome de la madre **Nome da Mãe:**

■ Localização

Country of residence/pais de residencia **País de Residência:** **CEP:**

Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município: **UF:**

Street address/Dirección **Logradouro:** **Número:**


Address line 2/Complemento **Complemento:** **Neighbourhood/Barrio** **Bairro:**

■ Contatos

E-mail:

DDI: **DDD:** **Telefone:** Phone number/telefone

DDI: **DDD:** **Celular:** Mobile phone number/telefone móvil

Sou humano
I am human/soy humano  hCaptcha
Privacidade · Termos e Condições

ENVIAR **LIMPAR**
Send/enviar

- Passo 3 - Enviar formulário.

- Passo 4 - Comparecer à embaixada ou consulado do Brasil com protocolo de atendimento gerado pelo formulário para obter o CPF.
- Passo 5 (para estudantes do programa Move La America) - Enviar os seguintes documentos para atendimentorfb.01@rfb.gov.br:
 - a. **Documento de Identificação.** Serão aceitos como documento de identificação para estrangeiros: passaporte; documento de identificação do país de origem; ou outros documentos de viagem e de retorno admitidos em tratados internacionais.
 - b. **Comprovante de Endereço.**
 - c. **Foto** (“selfie”) do interessado segurando seu próprio documento de identidade, em que apareça a foto e o número do documento. Caso o documento seja plastificado, enviar duas fotos, uma com a frente e outra com o verso do documento.
 - d. **Protocolo** de atendimento gerado na internet para Estangeiros: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>

Todos os arquivos devem estar no mesmo e-mail.

Obs.: Todos os documentos devem estar nítidos, legíveis e aparecendo inteiramente. Não utilizar aplicativos de compartilhamento. Anexar arquivos, preferencialmente, em formato PDF ou JPG.

Caso você tenha recebido um comunicado solicitando seu comparecimento ao consulado brasileiro, dirija-se ao local o mais breve possível, pois, nesse caso, será necessário realizar o processo de forma presencial para obter o CPF.

Caso o estudante não faça isso no país de origem:

- Passo 1 - Reunir os documentos:
 - Passaporte
 - Comprovante de residência
 - Visa Form
 - Certidão de Nascimento (para a consulta do nome dos pais)
- Passo 2 - Ir até a Receita Federal para ser atendido ou marcar um atendimento próximo.
- Passo 3 - Esperar até o recebimento do número de CPF por E-mail.

1.1.3 Matrícula na UENF

Entre em contato com o seu coordenador de curso ou orientador para proceder nesta etapa. A matrícula deverá ser feita online no site da SECACAD (<https://uenf.br/reitoria/secacad/>).

1.2 Viajando para o Brasil

1.2.1 Documentos necessários

Antes de sua vinda, é necessário que prepare alguns documentos para a obtenção de uma Carteira de Registro Nacional Migratório, assim como para a abertura de uma conta no banco. São eles:

- Passaporte;
- VISA FORM;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação **(traduzido juramentalmente e apostilado)** (Vide item 1.3.2.);
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos **(traduzido juramentalmente e apostilado)** (Vide item 1.3.2.);
- Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa;
- Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio.

1.2.2 Aeroporto e chegada

Você deve comprar sua passagem aérea para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Tom Jobim (Galeão) (GIG), no Rio de Janeiro. De lá, um carro da UENF irá te buscar para te trazer diretamente para Campos dos Goytacazes ou Macaé, a depender de onde você vai estudar. Campos dos Goytacazes fica a cerca de 300 km de distância do Rio, a viagem levará cerca de 4 horas. Macaé fica a cerca de 180 km de distância do Rio, a viagem levará cerca de 2 horas.

Você deverá entrar em contato com a ASSAI (assai@uenf.br) com antecedência informando seu dia e horário de chegada no Galeão para que possamos enviar um veículo até você.

1.3 Ao chegar no Brasil

Ao chegar na UENF, você deve procurar seu Programa de Pós-Graduação.

Caso esteja em Campos dos Goytacazes, você deve se apresentar na ASSAI, que fica no prédio E1 da UENF, no primeiro andar, ao lado da Reitoria. Lá, te orientaremos sobre os próximos passos a seguir.

Caso esteja em Macaé, nos envie uma mensagem nos informando da sua chegada.

1.3.1 Agendamento na Polícia Federal para obter número de RNM

Com o visto pronto, você já pode começar o processo para obter um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). Esse documento servirá como sua identidade brasileira e você precisará dele para abrir sua conta

no banco. Antigamente, esse documento era chamado de RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), por isso, você também pode encontrar esse nome em bancos ou sites oficiais. Caso você tenha obtido a Autorização de Residência do MERCOSUL, você já possui o RNM então pode pular as próximas instruções.

- Passo 1 - Preencher e pagar os boletos das duas Guias de Recolhimento da União (GRU) referentes ao *Processamento e avaliação de pedidos de autorização de residência* (Código STN 140066) no valor de R\$168,13 (dados de abril de 2024, pode ser atualizado a depender do governo federal) e à *Emissão de cédula de identidade de imigrante* (Código STN 140120) no valor de R\$204,77 (dados de abril de 2024, pode ser atualizado a depender do governo federal). Site para preenchimento e pagamento dos GRUs: <https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=9>.

Obs: Entrar em contato com o seu coordenador de curso ou orientador para organizar os detalhes do preenchimento e pagamento das guias.

Informações Importantes

- Receitas de Passaporte [clique aqui](#).

Observações

- Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.
- Em caso de dúvidas sobre o preenchimento dos campos, [clique aqui](#).
- Escolha corretamente a Unidade Arrecadadora onde entregará a guia.
- Não tire cópias da guia.
- As informações impressas na guia não podem ser adulteradas.

Dados do Recolhimento

Nome * Name/nombre

CEP * Telefone Phone number/teléfono

Endereço * Street address/dirección

Complemento Additional information/complemento

Bairro * Neighbourhood/Barrio

Cidade * Campos dos Goytacazes UF Rio de Janeiro

País de Nacionalidade * Country of nationality/país de nacionalidad

Email

Nome da Mãe * Mother's name/nombre de la madre

Nome do Pai Father's name/nombre del padre

Observação

Código Receita STN * Choose the codes STN 140066 and STN 140120/
elija los códigos STN 140066 y STN 140120

Valor Total * R\$

Pay/pagar

Receitas



Filtro

Código STN	Código SIAR	Incidência	Descrição	R\$
140066	60	TAXA	Processamento e avaliação de pedidos de autorização de residência	168.13
140074	78	TAXA	Transformação de vistos de visita, diplomático, oficial e de cortesia em autorização de residência	168.13
140090	1236	TAXA	Renovação do prazo de entrada	110.44
140090	94	TAXA	Pedido de prorrogação do prazo de entrada	110.44
140120	124	TAXA	Emissão de cédula de identidade de imigrante	204.77
140147	140	TAXA	Recadastramento de Imigrante	301.66
140180	183	TAXA	Emissão de cédula de identidade de imigrante	63.85
140198	191	TAXA	Fiscalização de embarcações em viagem de curso internacional	532.05
140201	205	TAXA	Expedição de certificado de cadastro e vistoria de empresas de transporte marítimo internacional	1064.10
140210	213	TAXA	Expedição de certificado de cadastro e vistoria de empresas de transporte aéreo internacional	1064.10
140228	221	TAXA	Expedição de certificado de cadastro e vistoria de empresas de transporte terrestre internacional	1064.10
140236	230	TAXA	Expedição de certificado de cadastro de entidade nacional e estrangeiro que atuem em adoções internacionais de crianças e adolescentes	212.82
140414	1244	MULTA	Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória	VARIÁVEL
140414	418	MULTA	Demorar-se no Território Nacional após esgotado o prazo legal de estada	VARIÁVEL
140422	1252	MULTA	Não se registrar dentro do prazo de 90 dias do ingresso no País	VARIÁVEL
140422	1260	MULTA	Não se registrar para efeito de autorização de residência, no prazo de 30 dias	VARIÁVEL
140422	426	MULTA	Deixar de registrar-se no órgão competente, dentro do prazo estabelecido no Artigo 30 da Lei 6.815/80	VARIÁVEL

- Passo 2 - Preencher formulário de solicitação no site e fazer o agendamento para o atendimento na Polícia Federal, ao final, para uma data quanto você já esteja no Brasil:

<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?> ou primeiro link em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/autorizacao-residencia/autorizacao-de-residencia-para-fins-de-estudo>

Importe: Caso o sistema de agendamento online esteja fora do ar, entre em contato com a ASSAI (assaii@uenf.br) para fazermos seu agendamento por telefone aqui no Brasil.

Registro português (Brasil) Mudar Idioma

Dados Pessoais | Dados do Registro | Endereço | Declaração

Tipo de Registro ▾ -- Selecione -- ▾

Nome Sem abreviaturas

Sobrenome Sem abreviaturas Sem Sobrenome

Nome completo:

Nome Anterior Completo

Desejo incluir nome social. ?

Sexo Masculino Feminino Não Declarado

Condições pessoais: ▾ -- Selecione -- ▾

Data de Nascimento DD/MM/AAAA

Estado Civil ▾ -- Selecione -- ▾

Cidade de Nascimento

País de Nascimento ▾ -- Selecione -- ▾

País de Nacionalidade ▾ -- Selecione -- ▾

E-mail Pessoal

Ocupação Principal

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Filiação 1

Nome Sem Filiação

Sexo Masculino Feminino Não Declarado

Filiação 2

Nome Sem Filiação

Sexo Masculino Feminino Não Declarado

(*) Preenchimento Obrigatório

Cancelar Limpar Próximo

Change the language to your preferred language (Portuguese, Spanish, French, English, German, Arabic or Italian) and click "Mudar Idioma" to change the language and then fill in the form.

Cambia el idioma a tu idioma preferido (portugués, español, francés, inglés, alemán, árabe o italiano) y haz clic en "Mudar Idioma" para cambiar el idioma y luego rellena el formulario.

- Passo 3 - Preencher as seguintes declarações e formulários:
 - De ausência de antecedentes criminais em qualquer país <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/declaracoes-e-formularios/declaracao-sob-as-penas-da-lei-de-ausencia-de-antecedentes-internacionais-pena-ou-policiais-nos-ultimos-cinco-anos.pdf>
 - De que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/declaracoes-e-formularios/declaracao-de-que-nao-esta-vinculado-a-pesquisa-ou-ensino-ou-extensao-academica.pdf>.
 - Certidão judicial criminal: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
 - Passo a passo: Preencher "Tipo de certidão" com "Certidão judicial criminal" e digitar seu CPF no campo exigido.
 - Certidão judicial eletrônica de ações criminais <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/>
 - Passo a passo: Clicar em "Solicitar", clicar em "Campos", clicar em "Ações criminais", preencher com seus dados a próxima página: pessoa física, nome, cpf, email e telefone, clicar em "Continuar", preencher com seus dados a próxima página: pessoa física, nome, cpf, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai, clicar em "Continuar", preencher a próxima página com: finalidade - "Apresentação à Polícia Federal", complemento de finalidade - "Fazer

a CRNM” , clicar em “Continuar”, verificar se todos os dados estão corretos e clicar em “Sou humano”, clicar em “Gerar Requerimento”.

- Certidão antecedentes criminais <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Passo a passo: Preencher com seus dados: CPF, Nome, Nacionalidade, Data de nascimento, País de nascimento, Município de nascimento, nome do pai e nome da mãe, escolher tipo de documento “Passaporte” e preencher seu número de passaporte.

- Passo 4 - Tradução juramentada e apostilamento de documentos

Entre os documentos que você apresentará à Polícia Federal, estão sua certidão de nascimento ou casamento e uma certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade judicial competente de onde você tenha morado nos últimos cinco anos. **Você deve trazer esses documentos de seu país de origem.** Esses documentos, para obterem validação no Brasil, precisam ser **traduzidos juramentalmente** (vide exceções) e **legalizados ou apostilados**.

Obs.: Tivemos casos de alunos que precisaram apenas do VISA FORM que receberam da Embaixada Brasileira ao fazer o visto, e lhes foi dito que a tradução e apostilamento não era necessária uma vez que o Ministério da Relações Exteriores já teria checado seus documentos para a obtenção do VISA FORM. Porém, também houveram casos em que a tradução e apostilamento de documentos foram exigidas ao aluno estrangeiro.

É necessário que você **apostile** as certidões de nascimento ou casamento e a certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade judicial competente de onde você tenha morado nos últimos anos **nesse país**. O apostilamento é uma forma mais rápida de legalização, que elimina as etapas de legalização e consularização. Com a Convenção da Apostila da Haia, que entrou em vigor no Brasil em 2016, documentos de países que fazem parte da Convenção (mais de 110 países) podem ser aceitos em todos esses países com um único processo de apostilamento.

Obs.: Caso seu país não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, você fará a tradução juramentada primeiro e depois apostilará seu documento no Brasil.

A **tradução juramentada** é feita uma vez que você já tenha os documentos apostilados. Você deve enviar os documentos digitalmente para a ASSAI (assaii@uenf.br) para que enviemos para uma agência de tradução juramentada de confiança (<https://www.litero.com.br/>) e as traduções sejam feitas. Os documentos chegarão pelos correios, além de uma cópia digital.

Essa agência também oferece o serviço de apostilamento, assim como os seguintes cartórios em Campos dos Goytacazes:

- 2º Ofício de Justiça - Av. Alberto Torres, 293 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581
- 4º Ofício de Justiça - R. Vinte e Um de Abril, 247 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-170
- 5º Ofício de Justiça - R. João Pessoa, 92 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-250

- 6º Ofício de Justiça - Av. Sete de Setembro, 374 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-562
- 9º Ofício de Justiça - Praça São Salvador, 41 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-000
- 10º Ofício de Justiça - Rua Gil de Góis, 225 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-641
- 13º Ofício de Justiça - Av. Alberto Torres, 281 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-581
- RCPN 1º SubDistrito 1º Distrito - R. Salvador Corrêa, 102 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-310
- RCPN 2º SubDistrito 1º Distrito - Rua Ipiranga, 56, Sl. 02, Edifício Salete - Centro - 28015-055, Campos dos Goytacazes - RJ
- RCPN 18º Distrito - Rua Marte, Nº 22 - Santa Maria - 28155-000, Campos dos Goytacazes - RJ

Exceções na tradução e legalização de documentos:

Caso você venha de um **país membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**, também é necessário que você apostile as certidões de nascimento ou casamento e a certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade judicial competente de onde você tenha morado nos últimos cinco anos **nesse país**. Porém, a tradução não é necessária.

Existem exceções para alguns países, uma vez que a Regulação Migratória é fundada em outro normativo. São elas:

- Decreto nº 6.975, de 2009 - Acordo sobre Residência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile
 - Legalização pelo agente consular.
 - Dispensa tradução.
 - *Artigo 4º, item 2: Para efeitos de legalização dos documentos, quando a solicitação tramitar no consulado, bastará a notificação de sua autenticidade, conforme os procedimentos estabelecidos no país do qual o documento procede. Quando a solicitação tramitar pelos serviços migratórios, tais documentos deverão somente ser certificados pelo agente consular do país de origem do peticionante, credenciado no país de recepção, sem outro cuidado.*
- Decreto nº 5.852, de 2006 - Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile
 - Dispensa tradução.
 - *Artigo 1º: O presente Acordo aplicar-se-á aos documentos apresentados a efeitos de trâmites migratórios referentes a solicitação de vistos, renovação do prazo de estada e concessão de permanência.*
- Decreto nº 5.851, de 2006 - Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul
 - Dispensa tradução.

- *Artigo 1º: O presente Acordo aplicar-se-á aos documentos apresentados a efeitos de trâmites migratórios referentes a solicitação de vistos, renovação do prazo de estada e concessão de permanência.*
- Decreto nº 9.089, de 2017 - Acordo Brasil/Uruguai sobre Residência Permanente com o objetivo de alcançar livre circulação de pessoas
 - Dispensa legalização.
 - Dispensa tradução.
 - *Artigo 5º, item 1. Para os fins especificados neste Acordo, fica dispensada a legalização e a tradução de documentos.*
- Decreto nº 6.736, de 2009 - Acordo Brasil/Argentina, para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas.
 - Dispensa tradução.
 - *Artigo 7º. Os documentos apresentados para tramite migratório estão dispensados da exigência de tradução, exceto quando houver dúvidas fundamentadas sobre o conteúdo do documento, conforme estabelecido no Acordo de Isenção de Traduções de Documentos Administrativos para efeitos de Imigração entre os Estados Parte do Mercosul, aprovado por decisão CMC 44, de 2000.*
- Decreto nº 3.598, de 2000 - Promulga o Acordo de cooperação em matéria civil entre Brasil e França.
 - Dispensa legalização.
 - *Art. 23. Os atos públicos expedidos no território de um dos dois Estados serão dispensados de legalização ou de qualquer formalidade análoga, quando tiverem que ser apresentados no território do outro Estado.*
- Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 19, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, a fim de atender a interesses da política migratória nacional;
 - Dispensa legalização para certidão de nascimento e casamento.
 - Dispensa tradução para certidão de nascimento e casamento.
 - *Art. 3º, §2º. As certidões de nascimento e casamento mencionadas no inciso III do caput poderão ser aceitas independentemente de legalização ou apostila, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, e tradução realizada por tradutor oficial ou juramentado, desde que acompanhadas por declaração do imigrante, sob as penas da lei, que confirme a autenticidade dos documentos.*
- Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 27, de 30 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a concessão do visto temporário e a autorização de residência, para fins de acolhida humanitária, a nacionais haitianos e apátridas afetados por calamidade de grande proporção ou situação de desastre ambiental na República do Haiti.
 - Dispensa legalização para certidão de nascimento e casamento.
 - Dispensa tradução para certidão de nascimento e casamento.
 - *Art. 6º, §2º As certidões de nascimento e de casamento mencionadas no inciso II do caput poderão ser aceitas, independentemente de legalização e tradução, desde que acompanhadas por declaração do requerente, sob as penas da lei, a respeito da autenticidade do documento.*

- Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 28, de 03 de março de 2022 - Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária aos nacionais ucranianos e aos apátridas que tenham sido afetados ou deslocados pela situação de conflito armado na Ucrânia
 - Dispensa legalização para certidão de nascimento e casamento.
 - Dispensa tradução para certidão de nascimento e casamento.
 - *Art. 6º, §2º As certidões de nascimento e de casamento mencionadas no inciso II do caput poderão ser aceitas, independentemente de legalização e tradução, desde que acompanhadas por declaração do requerente, sob as penas da lei, a respeito da autenticidade do documento.*

1.3.2 Atendimento na Polícia Federal

No dia do seu atendimento, você deve se dirigir à Polícia Federal com ao menos 15 minutos de antecedência do horário agendado.

A Polícia Federal de Campos dos Goytacazes se encontra dentro do Shopping Partage em Avenida, R. Dr. Silvio Bastos Tavares, 330 - Parque dos Rodoviários, Campos dos Goytacazes - RJ, 28051-250.

A Polícia Federal de Macaé fica na Av. Camilo Nogueira da Gama, 230 - Botafogo, Macaé - RJ, 27947-280.

Você deve levar consigo os seguintes documentos:

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (impresso e assinado pelo imigrante ou representante legal) (Passo 2);
- Documento de viagem ou documento oficial de identidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte **e uma cópia do mesmo**;
- VISA FORM;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação (**traduzido juramentalmente e apostilado**);
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos (**traduzido juramentalmente e apostilado**);
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos (Passo 3);
- Certidão judicial criminal (Passo 3);
- Certidão antecedentes criminais (Passo 3);
- Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível;
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
- Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa;

- Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio;
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica. (Passo 3);
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77) (Passo 1).

1.3.3 Abertura de conta no banco

Bradesco

Caso sua bolsa de estudos exija a abertura de conta no banco Bradesco, você pode se dirigir à agência que temos dentro do Campus Campos (no P5, térreo) ou na Av. Nossa Sra. da Glória, 1505 - Cavaleiros, Macaé - RJ, 27920-360 com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação - CRNM; (protocolo dado pela polícia federal)
- CPF;
- Endereço de onde mora no Brasil. O proponente deverá apresentar comprovante recente de endereço residencial em seu nome, com emissão de até 120 dias, tais como: Contas de Consumo de: Água, Energia Elétrica, Gás, Telefonia Fixa, Telefonia Celular, Contas de TV a Cabo/Internet ou, ainda, IPTU, sem a necessidade de estarem quitadas;
- A seguinte declaração preenchida: [☰ Declaração de Residência Banco Bradesco](#) e cópia do documento de identidade e CPF do titular do comprovante de residência; Obs: Recomendamos discutir com seu orientador sobre esses documentos.
- Declaração da UENF onde indique o curso em que foi aceito;
- Carta de abertura de conta providenciada pela coordenação.

Banco do Brasil

Caso sua bolsa de estudos exija a abertura de conta no Banco do Brasil, você deve se dirigir à agência do banco no centro, no endereço: Praça São Salvador, 11 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-550 ou em R. Joaquim da Silva Murteira, 117 - Cavaleiros, Macaé - RJ, 27920-230. Os documentos necessários para a abertura de conta são:

- Documento de Identificação - CRNM; (protocolo dado pela polícia federal)
- CPF;
- Comprovante de residência no nome do estudante ou declaração, conforme modelo: [☰ Declaração de Residência Banco do Brasil](#), que o aluno reside no local informado emitida pelo proprietário, assinada.

- Comprovante de residência no nome do declarante de até 3 meses e uma cópia de um documento de identificação com CPF;
Obs: Recomendamos discutir com seu orientador sobre esses documentos.
- Comprovante de matrícula emitido pela UENF;
- Carta de abertura de conta providenciada pela coordenação.

1.3.4 Criação de conta gov.br e criação de assinatura digital

Para você poder assinar digitalmente seus documentos, você deve ter uma conta gov.br. Siga os seguintes passos:

Passo 1: Entre no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br>

Passo 2: Clique em “criar conta gov.br” e siga as instruções.

Passo 3: Na área da sua conta, clique em “Segurança da conta” e depois em “Aumentar nível da conta”.

Passo 4: Clique em “Ver nível” no nível prata e para aumentar o nível da sua conta gov.br para prata clique em “bancos”.

Passo 5: Clique no seu banco e siga as instruções de credenciamento.

Ao terminar o processo você será nível prata no gov.br e poderá assinar documentos digitalmente.

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

1.3.5 Cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS)

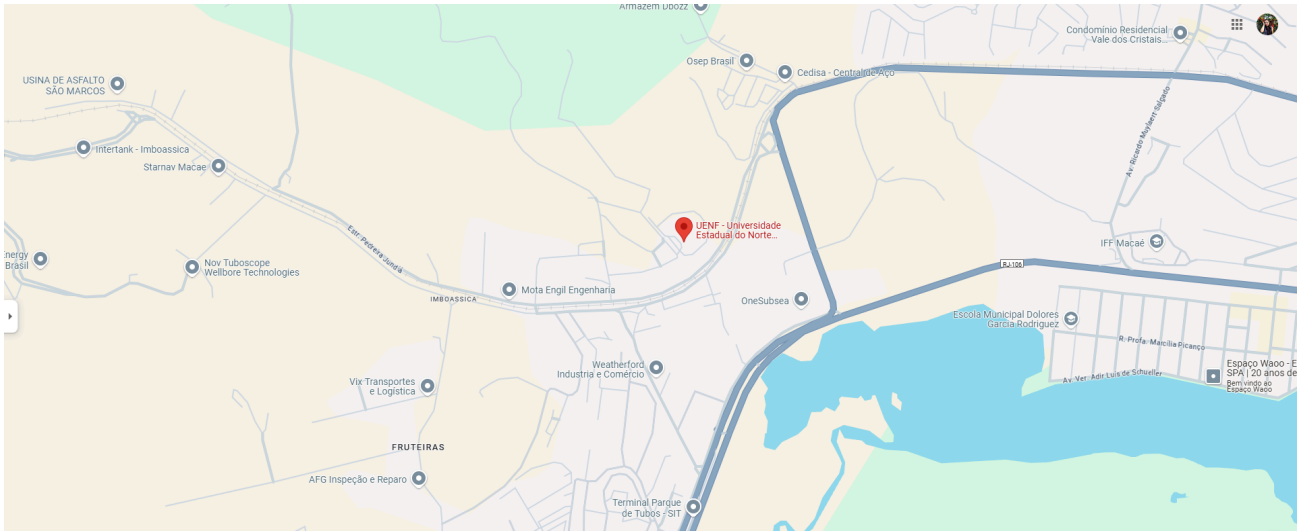
O Cartão Nacional de Saúde - CNS ou Cartão SUS, é o documento de identificação do usuário do SUS. Atualmente, o número do CNS está inserido nos sistemas informatizados de saúde que demandam a identificação dos indivíduos, sejam usuários, operadores ou profissionais de saúde. Dessa forma, o CNS possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico, por exemplo: sistema de atenção básica, sistema hospitalar, sistema de dispensação de medicamentos, etc. Neste sentido, será possível ao usuário do SUS conferir as informações de suas internações hospitalares, com dados sobre atendimento ambulatorial de média e alta complexidade e aquisição de medicamentos no programa Farmácia Popular.

A solicitação do Cartão SUS é um processo simples e gratuito, o qual deve ser realizado numa unidade de saúde do sistema, bem como, as UBS (Unidade Básica de Saúde) ou na Secretaria de Saúde da cidade.

Para solicitar o cartão SUS é necessário ter em mãos os seguintes documentos:

- Passaporte oficial ou documento de identificação oficial do seu país.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Certidões de casamento ou nascimento
- Comprovante de residência atualizado.

O prazo para recebimento é de até 90 dias, porém você poderá consultar seu cartão digital no aplicativo “Meu SUS Digital”. Para isso você deve:



2.2 Mapa da UENF em Campos dos Goytacazes



2.3 Restaurante Universitário em Campos dos Goytacazes

O Restaurante Universitário da UENF Campus Campos dos Goytacazes iniciou sua construção no ano de 2008 e foi inaugurado em 19/12/14. O RU é uma conquista de toda comunidade universitária, em especial dos estudantes, que por muitos anos lutaram para terem direito a uma alimentação de qualidade e com baixo custo.

O restaurante atualmente serve duas refeições por dia (almoço e jantar). Os preços de cada refeição são diferenciados para cada segmento da comunidade universitária: alunos de graduação pagam R\$ 3,00; alunos de pós-graduação, R\$ 4,00; servidores/outros, R\$ 15,00 e visitantes R\$ 17,07 no almoço e R\$ 15,80 no jantar(valor referente a 06/05/2024).

O Restaurante funciona, em período regular de aulas, das 11h às 14h para almoço e das 17h30 às 19h30 para o jantar.

3 CAMPOS DOS GOYTACAZES

3.1 Mobilidade na cidade

Para a mobilidade em Campos dos Goytacazes, há duas principais opções: o transporte público, composto por diversas linhas de ônibus e vans que percorrem toda a cidade e o uso de aplicativos de motorista particular, como Uber e 99. A tarifa do transporte público na cidade é de R\$3,50 (dado de abril de 2024, pode ser atualizado a depender do governo municipal) por viagem, enquanto o valor nos aplicativos de motorista particular depende da distância da viagem.

Esses são os horários dos ônibus que saem diariamente do ponto de ônibus em frente à UENF em direção ao centro e ao shopping estrada:

XVI – Linha UENF X CENTRO X SHOP.ESTRADA

SEGUNDA A SÁBADO			
UENF X CENTRO X SHOP.ESTRADA			
06:00	09:20	12:40	17:00
06:40	10:00	14:20	17:40
07:20	10:40	15:00	18:20
08:00	11:20	15:40	19:00
08:40	12:00	16:20	19:40
20:20	21:40	22:20	
DOMINGO E FERIADO			
UENF X CENTRO X SHOP.ESTRADA			
06:00	10:00	14:00	18:00
07:20	11:20	15:20	19:20
08:40	12:40	16:40	21:00

Para a consulta de horário de outros ônibus nos principais pontos de ônibus da cidade, consultar em: <https://www.campos.rj.gov.br/app/assets/diario-oficial/link/5116>.